



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 41/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2015 –  
PS-PVO 2015 - PRIMEIRA ETAPA: Reopção de curso**

O Pró-reitor de Ensino da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 279, de 05 de maio de 2015, publicada no DOU de 07/05/2015, e considerando o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução nº 11 de 25 de outubro de 2013 do Conselho Universitário, alterada pela Resolução nº 7 de 24 de julho de 2015, TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas (PS-PVO 2015) da UNIVASF, modalidade Reopção de Curso, destinado ao preenchimento das vagas ociosas dos seus cursos de graduação, cujo ingresso se dará no primeiro semestre letivo de 2016, conforme normas e condições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O PS-PVO 2015 será orientado, acompanhado e avaliado por Comissão Gestora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVASF, obedecendo às datas e aos prazos dispostos no cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Este Edital será destinado EXCLUSIVAMENTE para a modalidade REOPÇÃO DE CURSO (Transferência Interna).

**2. DOS REQUISITOS:**

- 2.1. REOPÇÃO DE CURSO – estudante que ingressou por Vestibular ou SISU em curso de graduação da UNIVASF e pretenda Transferência Interna para outro curso da mesma modalidade, área de conhecimento ou áreas afins, e que satisfaça, simultaneamente, as condições a seguir:
  - I. Tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuando-se a carga horária correspondente a estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes.
  - II. Atenda aos requisitos de área de conhecimento, de acordo com a relação dos cursos, conforme ANEXO II deste edital.
- 2.2. O candidato deverá satisfazer os critérios do item anterior no ato da inscrição.
- 2.3. Fica impedido de participar da seleção do PS-PVO 2015, o candidato que já tenha sido selecionado em PS-PVO anterior.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. No ato da inscrição, todo candidato deverá fazer opção por uma única área e por um único curso.
- 2.2. As inscrições para REOPÇÃO DE CURSO só poderão ser efetuadas pelos alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIVASF, por meio do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@), no endereço eletrônico [www.siga.univasf.edu.br](http://www.siga.univasf.edu.br).
- 2.3. APÓS INFORMAR SEU LOGIN E SENHA, o candidato realizará a seguinte transação nesse sistema: “Solicitações> Ingresso Extravestibular> Transferência Interna> Solicitar”.
- 2.4. Para efetuar a solicitação de REOPÇÃO DE CURSO, o candidato deverá acessar, de forma remota, o sistema SIG@, utilizando qualquer computador com possibilidade de conexão à INTERNET.
- 2.5. As inscrições no PS-PVO 2015, voltadas apenas para a modalidade REOPÇÃO de curso, estarão abertas conforme cronograma disposto no ANEXO I.
- 2.6. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com o Item 2 deste edital.
- 2.7. Durante o período de inscrição e até o dia **18/11/2015**, o candidato **PODERÁ** desistir de concorrer ao processo seletivo.
- 2.8. Após o prazo final de cancelamento da inscrição, o candidato inscrito que for classificado dentro do número de vagas disponíveis para o curso optado, **PERDERÁ** automaticamente o seu vínculo com o curso anterior, devendo realizar a MATRÍCULA PRESENCIAL e a MATRÍCULA EM DISCIPLINAS para garantir o vínculo com o novo curso.
- 2.9. Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.
- 2.10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- 2.11. A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer incidente causado devido a problemas técnicos, programas ou serviços de internet ou telefonia que dificultem ou mesmo impeçam a participação dos candidatos neste processo seletivo. Também não se responsabiliza por eventuais falhas de envio e de recepção de dados dos participantes no sistema.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**4. DAS VAGAS:**

- 4.1. O total de vagas oferecidas, distribuídas por área de conhecimento e por curso, está definido no ANEXO IV deste Edital.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.srca.univasf.edu.br](http://www.srca.univasf.edu.br), na data prevista no cronograma do ANEXO I deste Edital.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 6.1. Os candidatos da categoria Reopção de Curso serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (NC \times 0,6)$$

**ONDE:**

**MG** = Média geral do curso de origem

**NC** = Nota da carga horária, que corresponde à:  $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem

**CT** = Carga horária total do curso de origem

- 6.2. Serão considerados CLASSIFICADOS e aptos a realizar a MATRÍCULA PRESENCIAL aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada curso.
- 6.3. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:
- I. Tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, registrado no histórico escolar do curso de origem;
  - II. Persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com aproveitamento escolar, do currículo do curso de origem;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

- 7.1. Será eliminado do PS-PVO 2015 o candidato a ingresso da modalidade REOPÇÃO DE CURSO que:
- I. Apresentar média geral inferior a 5,0 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na UNIVASF, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar;
  - II. Apresentar argumento de classificação interno (“ranking”) menor que 5,0 (cinco).
  - III. Não comparecer para matrícula presencial portando a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

## **8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 8.1. A ocupação das vagas, disponíveis para o PS-PVO 2015 referente à REOPÇÃO DE CURSO, será feita obedecendo ao estabelecido no item 6, sendo realizada de acordo com a escolha do curso definido por cada candidato no ato da inscrição.

## **9. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. No caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência, não efetivação da matrícula no prazo fixado ou não ocupação integral das vagas disponibilizadas para cada modalidade, poderá, a critério da comissão gestora do PS-PVO, haver nova chamada de candidatos classificáveis para essas vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o prazo permitido para modificação de matrícula prevista no calendário acadêmico, ou atingido o limite de 25% da carga horária do semestre previsto para ingresso do candidato.
- 9.2. São considerados CLASSIFICÁVEIS os candidatos aprovados e ainda não classificados, em um número de ordem superior ao número de vagas ofertadas para seu respectivo curso;
- 9.3. Todo candidato aprovado e não classificado deverá ficar atento à possível RECLASSIFICAÇÃO; se esta ocorrer, o candidato estará obrigado a efetuar a matrícula na data prevista na portaria de convocação.

## **10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 10.1. A matrícula será realizada em duas etapas:

a) MATRÍCULA PRESENCIAL durante a qual TODOS os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 11 deste edital;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

b) MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, através do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@, no mesmo período de matrícula dos veteranos, conforme calendário acadêmico 2016.

## 11. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

- 11.1. A matrícula presencial é o ato de entrega de toda a documentação do candidato em que se estabelece o vínculo formal entre o discente e a universidade, conforme especificado nos itens abaixo.
- 11.2. A lista dos candidatos da 1ª etapa do PS-PVO 2015, modalidade REOPÇÃO DE CURSO, CLASSIFICADOS E APTOS a efetuarem a matrícula presencial será divulgada no dia **20/11/2015**, no endereço eletrônico [www.srca.univasf.edu.br](http://www.srca.univasf.edu.br) e na sede da SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - SRCA, no 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, localizado no Campus Petrolina Centro, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE.
- 11.3. A matrícula dos candidatos especificados no item 10.1 ocorrerá nos dias **30/11/2015 e 01/12/2015, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, nos Campi da Univasf relacionados abaixo, na forma especificada:
- a) **CAMPUS PETROLINA CENTRO**, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE, para os convocados para os Cursos ofertados em Petrolina-PE (Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias) e Juazeiro-BA (Campus Juazeiro), sendo realizadas as matrículas na Sala do Conselho Universitário - Conuni, no 2ª andar do Prédio Administrativo da Reitoria.
  - b) **CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**, localizado na Rua Tomaz Guimarães, s/n, Condomínio Aeroporto, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim-BA, **EXCLUSIVAMENTE** aos convocados para o Curso de Ciências da Natureza ofertado neste campus, sendo realizadas as matrículas no Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);
  - c) **CAMPUS SERRA DA CAPIVARA**, localizado na Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Bairro Campestre (próximo a Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM - Centro Cultural Sergio Motta) - São Raimundo Nonato/PI, **EXCLUSIVAMENTE** aos convocados para os Cursos de Arqueologia e Preservação Patrimonial e de Ciências da Natureza ofertado neste campus, sendo realizado no Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);
  - d) **CAMPUS PAULO AFONSO**, localizado no Centro de Formação Profissional de Paulo Afonso - CFPPA - Rua da Aurora, S/N, Quadra 27, Lote 3 - Bairro Alves de Souza – Paulo Afonso/BA, **EXCLUSIVAMENTE** aos convocados para o Curso de Medicina ofertado neste campus, sendo realizado no Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- 11.4. No ato da matrícula presencial, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias para autenticação:
- I. Documentos de cadastro e identificação do candidato:
    - a) Documento de Identificação Oficial com foto; e
    - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do STE (maiores de 18 anos);
    - d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
    - e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
    - f) Histórico Escolar do Ensino Médio e;
    - g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
    - h) Declaração de Informações Pessoais - DIP (sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial); (ANEXO III)
    - i) Ficha de Dados Cadastrais (preenchida) (ANEXO V);
    - j) Uma fotografia recente, no formato 3x4.
- 11.5. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 16 anos, ou na forma como segue:
- a) No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);
  - b) No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
  - c) No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato, por meio de procuração simples com firma reconhecida, para realização da matrícula;
- 11.6. No caso dos candidatos das alíneas **a** e **b** do item 11.5, em caso de impedimento, um representante deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
- 11.7. A matrícula presencial será efetuada de acordo com o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.
- 11.8. Perderá o direito à vaga do PS-PVO 2015 o candidato CLASSIFICADO e convocado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à realização da sua matrícula, nas



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

datas, nos horários e nos locais previstos neste Edital, ou NÃO APRESENTAR, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos para matrícula;

- 11.9. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato CLASSIFICADO não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em Instituições de Ensino Superior Públicas diferentes. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida Lei.
- 11.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas no PS-PVO 2015 para a modalidade REOPÇÃO de Curso que realizarem a matrícula presencial, ingressarão no seu novo curso somente no período letivo 2016.1.
- 11.11. Os candidatos classificados no PS-PVO 2015, que não comparecerem nos dias estabelecidos no ANEXO I deste edital para entrega de documentos, perderão automaticamente o direito à vaga desta seleção, bem como a do curso de origem do candidato, podendo gerar um remanejamento com convocação dos demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme item 9 deste Edital.
- 11.12. Os candidatos que já cursaram disciplinas na UNIVASF equivalentes ao perfil do novo curso devem formalizar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), um Requerimento de Aproveitamento de Estudos do Vínculo anterior, anexando histórico escolar de graduação (original e cópia para autenticação). Para registrar o aproveitamento das disciplinas eletivas e núcleo temático, o candidato deverá anotar os nomes e os códigos desses componentes curriculares. A solicitação deverá ser realizada no período definido no cronograma deste Edital.
- 11.13. Os candidatos classificados que já cursaram disciplinas em curso de Graduação da UNIVASF ou em outras instituições de ensino devem formalizar ao Colegiado do novo curso, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Núcleo de Atendimento ao Discente - NAD) do respectivo Campus de funcionamento do curso, um Requerimento de **aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas)**, anexando histórico escolar de graduação e os programas das disciplinas cursadas (originais e cópias para autenticação), seguindo o disposto na [Resolução nº 03 da Câmara de Ensino](#), de 19 de março de 2013. A solicitação deverá ser realizada no período definido no cronograma deste Edital.
- 11.14. Para os candidatos que se enquadrarem na condição prevista no item 11.13, não será garantida a análise dos processos de dispensa em tempo hábil para a realização da matrícula em disciplinas para o período 2016.1.

## **12. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

- 12.1. Os candidatos CLASSIFICADOS que efetuarem sua matrícula presencial nos prazos estabelecidos neste Edital, **DEVERÃO** realizar a sua matrícula em disciplinas de forma *on-line*, por meio do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@, no



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

prazo de matrícula para o período de 2016.1, conforme estipulado no Calendário Acadêmico 2016 da UNIVASF.

- 12.2. As solicitações de matrículas em disciplinas deverão ser feitas pelo próprio candidato, dentro do mesmo prazo estabelecido para matrícula dos alunos veteranos da UNIVASF.
- 12.3. Os candidatos classificados no PS-PVO 2015 levarão para o novo curso, o ranking do curso de origem e ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da UNIVASF, com situação de NÃO BLOCADOS, para fins de disputa de vagas em disciplinas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A inscrição do candidato no PS-PVO 2015 implicará na aceitação das normas para seleção contidas neste Edital.
- 13.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições no PS-PVO 2015.
- 13.3. Após o preenchimento das vagas da modalidade REOPÇÃO DE CURSO, no PS-PVO 2015, conforme os critérios de classificação adotados por este Edital, será recalculado o número de vagas em cada curso, as quais serão disponibilizadas para demais etapas do PS-PVO 2015.
- 13.4. O candidato deverá tomar ciência das Normas relativas ao PS-PVO 2015 na página eletrônica [www.srca.univasf.edu.br](http://www.srca.univasf.edu.br).
- 13.5. A Comissão Gestora do PS-PVO 2015 é a instância final recursal em termos administrativos deste Processo Seletivo.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PS-PVO 2015.

**Leonardo Rodrigues Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino**

**Publicado no Diário Oficial da União nº 210, de 04/11/2015, seção 3, páginas 52 - 55.**





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PS-PVO 2015 – MODALIDADE REOPÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
<b>03/11/2015</b>	<b>Lançamento do edital para a primeira etapa do PS-PVO 2015</b>	<b>Endereço eletrônico <a href="http://www.srca.univasf.edu.br">www.srca.univasf.edu.br</a> e na sede da SRCA/UNIVASF</b>
<b>09/11/2015</b> (a partir das 14:00h) <b>a 16/11/2015</b> (até as 23:59h)	<b>Período de inscrições para a categoria REOPÇÃO de curso</b>	<b>EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <a href="http://www.siga.univasf.edu.br">www.siga.univasf.edu.br</a></b>
<b>De 09/11/2015 até 18/11/2015</b>	<b>Período para cancelamento / desistência de inscrições</b>	<b>EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <a href="http://www.siga.univasf.edu.br">www.siga.univasf.edu.br</a></b>
<b>20/11/2015</b>	<b>Divulgação da lista de classificados e suplentes</b>	<b>Endereço eletrônico <a href="http://www.srca.univasf.edu.br">www.srca.univasf.edu.br</a> e na sede da SRCA/UNIVASF</b>
<b>30/11/2015 e 01/12/2015</b> (das 08h às 11h e das 14h às 17h)	<b>Matrícula presencial</b>	<b>Conforme item 11 deste edital.</b>
<b>30/11/2015 a 04/12/2015</b>	<b>Prazo para abertura de processo de aproveitamento de estudos (dispensa de disciplina)</b>	<b>No SIC do respectivo campus de funcionamento do curso</b>
<b>Ver Calendário Acadêmico 2016</b>	<b>Matrícula em disciplinas para o semestre 2016.1 pelo aluno por meio do Sistema</b>	<b>EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <a href="http://www.siga.univasf.edu.br">www.siga.univasf.edu.br</a></b>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56306-410  
Tel.: (87) 2101-6753/ Fax: (87) 2101-6753, [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II  
QUADRO DE CURSOS APTOS A CONCORREREM AO PS-PVO 2015**

ÁREAS	CURSOS PRETENDIDOS	CURSOS APTOS A CONCORREREM
I. Artes e Comunicação	Artes Visuais	Todos os Cursos da UNIVASF.
II. Ciências da Natureza	Ciências da Natureza SBF	Todos os Cursos da UNIVASF.
	Ciências da Natureza SRN	Todos os Cursos da UNIVASF.
III. Ciências Agrárias	Engenharia Agrônoma	Todos os outros cursos das áreas III e V, Ciências Biológicas e Engenharia Civil
	Medicina Veterinária	Todos os outros cursos das áreas III, IV e Educação Física Bacharelado
	Zootecnia	Todos os outros cursos da área III.
IV. Ciências Biológicas e da Saúde	Ciências Biológicas	Todos os outros cursos das áreas II, III, IV e Engenharia Agrícola e Ambiental.
	Educação Física (Licenciatura)	Todos os Cursos da UNIVASF.
	Farmácia	Todos os Cursos da UNIVASF.
	Psicologia	Todos os outros cursos das áreas IV e VI, Medicina Veterinária, Educação Física - Bacharelado e Ciências Sociais Bacharelado
	Medicina - Campus Paulo Afonso	Todos os outros cursos das áreas IV e Educação Física – Bacharelado.
	Medicina- Campus Petrolina	Enfermagem, Farmácia e Psicologia
	Enfermagem	Todos os outros cursos da área IV, Educação Física - Bacharelado, Medicina Veterinária e Zootecnia
V. Ciências Exatas e Tecnológicas	Engenharia Agrícola e Ambiental	Todos os cursos da área III , V e Engenharia Civil
	Engenharia de Computação	Todos os outros cursos da área V e Engenharia Agrônoma e Engenharia Civil
	Engenharia de Produção	Todos os outros cursos da área V, Administração, Engenharia Agrônoma e Engenharia Civil
	Engenharia Elétrica	Todos os outros cursos da área V e Engenharia Civil
	Engenharia Mecânica	Todos os outros cursos da área V e Engenharia Civil
VI. Ciências Humanas e Aplicadas	Administração	Todos os Cursos da UNIVASF.
	Arqueologia e Preservação Patrimonial	Todos os outros cursos das áreas I, II, VI e Ciências Sociais - Bacharelado
	Ciências Sociais (Licenciatura)	Todos os outros cursos das áreas II, VI e Ciências Sociais - Bacharelado

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - DIP


NOME DO DISCENTE		
CPF	RG	CURSO
Para os efeitos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a fim de constar nos meus registros acadêmicos, declaro, para os devidos fins, que <b>NÃO</b> possuo outro vínculo em curso de graduação nesta instituição ou em qualquer outra instituição pública de Ensino Superior.		
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins, que: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Optei pela Ampla Concorrência. <b>GRUPO AC</b>		
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do <b>Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942</b> , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.  <p style="text-align: right;">Petrolina, ____ de ____ de 20__.</p> <p style="text-align: center;">_____ (DISCENTE)</p>		

**ANEXO IV**  
**Quadro de vagas para o PS-PVO 2015**

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O PS-PVO 2015		
			Reopção de curso*	Demais etapas	Total
Administração	Noturno	Petrolina (PE) - Centro	35	9	44
Arqueologia e Preservação Patrimonial	Integral	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	6	14	20
Artes Visuais	Noturno	Juazeiro (BA)	9	6**	15
Ciências Biológicas	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	24	6	30
Ciências da Natureza - SRN	Noturno	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	4	27	31
Ciências da Natureza - SBF	Noturno	Senhor do Bonfim ( BA)	15	107**	122
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	Juazeiro (BA)	3	20	23
Educação Física - Licenciatura	Noturno	Petrolina (PE) - Centro	4	8**	12
Enfermagem	Integral	Petrolina (PE) - Centro	11	3	14
Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral	Juazeiro (BA)	32	8	40
Engenharia Agrônômica	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	15	25	40
Engenharia da Computação	Integral	Juazeiro (BA)	16	4	20
Engenharia de Produção	Integral	Juazeiro (BA)	23	6	29
Engenharia Elétrica	Integral	Juazeiro (BA)	16	6	22
Engenharia Mecânica	Integral	Juazeiro (BA)	10	3	13
Farmácia	Integral	Petrolina (PE) – Centro	16	4	20
Medicina - PNZ	Integral	Petrolina (PE) - Centro	4	1	5
Medicina Veterinária	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	18	5	23
Psicologia	Integral	Petrolina (PE) - Centro	5	20	25
Zootecnia	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	32	8	40
<b>TOTAL</b>			<b>299</b>	<b>283</b>	<b>590</b>

\* De acordo com o §2º do Artigo 3º da Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário da Univasf.

\*\* De acordo com o §2º do Artigo 8º da Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário da Univasf.

 <b>UNIVASF</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	<b>SRCA</b>		<b>ANEXO V - Ficha de Dados Cadastrais</b>			
	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico		Curso:			
			Ano:	Semestre:	Turno:	
Nome do (a) aluno (a):						
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:	
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:	
Título de Eleitor: N°		Zona:		Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)					N°:	Apto:
Bairro:		Cidade:		Estado:	CEP:	
E-mail:			Telefones:			
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Nome do Estabelecimento onde concluiu o Ensino Médio (2º grau):						
Optou pelas Cotas?		Está vinculado a algum curso da UNIVASF? Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:				
( ) SIM ( ) NÃO		( ) SIM ( ) NÃO				
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20__.						
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante						

**PARA USO DA SRCA**

<b>DOCUMENTOS ANEXADOS</b>	
<b>ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS</b>	
( ) Documento de Identificação Oficial com foto	( ) Certidão de Casamento
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Certidão de quitação eleitoral
( ) 01 foto 3x4	( ) Quitação com o Serviço Militar
<b>ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS</b>	
( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ( 2º Grau ) e Ficha 19	
( ) Histórico Escolar do Ensino Médio ( 2º Grau )	
( ) Certificado de Conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio ( 2º Grau )	
( ) Documento de Conclusão do Ensino Médio ( 2º Grau ), revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país.	
( ) Certificação pelo ENEM	
( ) Declaração de Informações Pessoais - DIP	
( ) Declaração informando a natureza jurídica da escola ou mantenedor. (Para optantes pelas cotas)	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	